



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N°. 108, de 10 de dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Art. 6º Parágrafo único da Lei n°. 469, de 13 de novembro de 2007 (LOA) Resolve:

Art. 1º. Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais), junto ao orçamento vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1000.2.001-Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	
31.90.11.00-1000 - Venc. Vantagens Fixas.....R\$	4.200,00
01.031.1000.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal	
31.90.11.00-1000 - Venc. Vantagens Fixas.....R\$	5.005,00
31.90.13.00-1000 - Obrigações Patronais INSS....R\$	5.205,00
T o t a l.....R\$	14.410,00

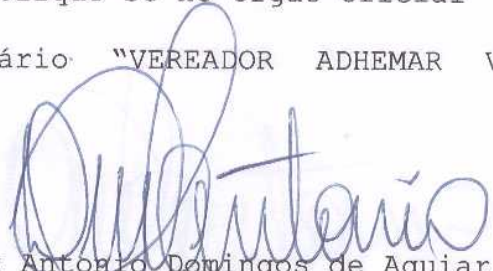
Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelado parte da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1000.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal	
33.90.30.00-1000 - Material de Consumo.....R\$	14.410,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 10 de dezembro de 2008.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PRESIDENTE